



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**PORTARIA Nº 17/2023**

Data: 09 de março de 2023

**Ementa: prorroga a Portaria nº 33/2022 e nomeia novo integrante na Comissão Organizadora para a Câmara Jovem.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, e pelos incisos II e XVI do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

**RESOLVE,**

Art. 1º Fica prorrogado até 30 (trinta) de junho de 2023 os efeitos da Portaria nº 033/2022, de 04 de maio de 2022, permitindo a continuidade e a conclusão dos trabalhos da Câmara Jovem no 1º Período desta Sessão Legislativa.

Art. 2º Fica designado o Diretor Geral Ângelo Raimundo Rafaeli para integrar a Comissão Organizadora, na condição de membro, em substituição ao Senhor Ademar Dahmer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 09 de março de 2023.

  
**VANDERLEI CAETANO SAUER**  
Presidente





### PORTARIA Nº 17/2023

Data: 09 de março de 2023

**Ementa: prorroga a Portaria nº 33/2022 e nomeia novo integrante na Comissão Organizadora para a Câmara Jovem.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, e pelos incisos II e XVI do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

### RESOLVE,

Art. 1º Fica prorrogado até 30 (trinta) de junho de 2023 os efeitos da Portaria nº 033/2022, de 04 de maio de 2022, permitindo a continuidade e a conclusão dos trabalhos da Câmara Jovem no 1º Período desta Sessão Legislativa.

Art. 2º Fica designado o Diretor Geral Ângelo Raimundo Rafaeli para integrar a Comissão Organizadora, na condição de membro, em substituição ao Senhor Ademar Dahmer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 09 de março de 2023.

**VANDERLEI CAETANO SAUER**

Presidente